

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 286/2021**

Processo nº 005106/2021 de 08/11/2021.  
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

**CONTRATADO: LUCAS ROBERTO GOMES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 161.529.937-84 e RG nº 3.739.551-ES, residente nesta cidade.

**BASE LEGAL:** Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como **Artífice de Obras e Serviços Públicos**, Nível IV, Padrão de Vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
  - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
  - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
  - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**4.3.** Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da

admissão.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATADO está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

**CLÁUSULA SEXTA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **10 de novembro de 2021 e termo final em 10 de novembro de 2022.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa do CONTRATADO;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 08 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
VANDER PATRICIO  
Prefeito do Município de Itarana/ES

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
LUCAS ROBERTO GOMES

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Protocolo 744356

**RESUMO DO CONTRATO  
Nº 105/2021**

**Processo nº:** 003068/2021 de 19 de julho de 2021  
**AMPARO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** HÉLIO HENRIQUE TONIATO ME, CNPJ Nº 28.393.064/0001-19  
**OBJETO:** Aquisição de cartilhas orientativas e educativas.  
**VALOR:** R\$ 4.686,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Itarana/ES, 08 de novembro de 2021

**Vander Patricio**  
Prefeito do Município de Itarana

**Vanessa Arrivabene**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 744389**